

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO/ROTINA	POP 025 – SCIH – FCECON Página: 1/	
Título do Documento	USO CORRETO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ISOLAMENTO	Emissão: 2024	Versão: 03
		Próxima revisão: 2027	Sigla: UCEPII

Elaboração: Enfª Marielle Colares Magalhães Martins Coordenadora da CCIH	
Revisão: Drª Silvia Souza Infectologista da CCIH	
Aprovação: Drª Hilka Flávia Barra do Espírito Santo Alves Pereira Diretora Técnica da Fcecon	

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO/ROTINA	POP 025 – SCIH - FCECON Página: 2/	
Título do Documento	USO CORRETO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ISOLAMENTO	Emissão: 2024	Versão: 03
		Próxima revisão: 2027	Sigla: UCEPII

1. NORMAS:

NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

RDC nº 56, DE 06 DE JANEIRO DE 2008

NR 32 – PORTARIA MTE nº485, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

2. OBJETIVOS:

- 2.1. Atualizar as medidas de precaução e isolamento para garantir o controle da ocorrência de infecções nas unidades assistenciais da Fundação CECON.
- 2.2. O objetivo básico de um sistema de precauções e isolamento é a prevenção da transmissão de microrganismos:
 - De um paciente para outro paciente;
 - De um paciente para um profissional da saúde;
 - De um portador são ou doente para outro.
- 2.3. Esta prevenção abrange medidas referentes aos pacientes, mas também aos profissionais da saúde, que podem servir de veículo de transmissão destes microrganismos. Para patógenos multirresistentes devem ser instituídas as chamadas precauções de contato.

3. FINALIDADES:

3.1. TIPOS DE PRECAUÇÕES:

3.1.1. Precauções Padrão:

- As Precauções Padrão (PP) representam um conjunto de medidas que devem ser aplicadas no atendimento de todos os pacientes hospitalizados, independente do seu estado presumível de infecção, e na manipulação de equipamentos e artigos contaminados ou sob suspeita de contaminação. As PP deverão ser utilizadas quando existir o risco de contato com: sangue; todos os líquidos corpóreos, secreções e excreções, com exceção do suor, sem considerar a presença ou não de sangue visível; pele com solução de continuidade (pele não íntegra) e mucosas. São recomendadas para aplicação em todas as situações e pacientes, independente da presença de doença transmissível comprovada.

3.1.2. Precauções de contato:

- Estas precauções visam prevenir a transmissão de micro-organismos, epidemiologicamente importantes, a partir de pacientes infectados ou colonizados, para outros pacientes, profissionais, visitantes, acompanhantes, por meio de contato direto (tocando o paciente e estabelecendo a transmissão pessoa por pessoas) ou indireto (ao tocar superfícies contaminadas próximas ao paciente ou por meio de artigo e equipamentos).

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO/ROTINA	POP 025 – SCIH - FCECON Página: 3/	
Título do Documento	USO CORRETO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ISOLAMENTO	Emissão: 2024	Versão: 03
		Próxima revisão: 2027	Sigla: UCEPII

3.1.3. **Precauções para gotículas:**

- Estas precauções visam prevenir a transmissão de micro-organismos por via respiratória por partículas maiores (>) que 5micra de pacientes com doença transmissível, geradas pela tosse, espirro, e durante a fala. Essas gotículas (> 5micra) podem se depositar à curta distância (1 a 1,5 metros).

3.1.4. **Precauções para aerossóis:**

- São medidas adotadas para pacientes com suspeita ou diagnóstico de infecção transmitida por via aérea (partículas < 5micra), que podem ficar suspensas no ar ou ressecadas no ambiente. Deve se utilizar para o cuidado deste paciente, área física específica, dotada de sistema de ar com uso de filtro especial e pressão negativa.

4. MATERIAIS:

- 4.1. Luvas;
- 4.2. Máscara;
- 4.3. 2.3. Óculos de proteção;
- 4.4. Protetor facial;
- 4.5. Avental.

5. RESPONSÁVEL:

- 5.1. Todos os profissionais de saúde.

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS:

6.1. **Precauções Padrão:**

6.1.1. **Retirar todos os adornos**

6.1.2. **Higienização das mãos** - Higienizar as mãos antes e após contato com o paciente, antes da realização de procedimentos assépticos, após risco de exposição a fluidos corporais e após contato com as áreas próximas ao paciente.

6.1.3. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido quando estiverem; visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais;

6.1.4. Usar preparação alcoólica para as mãos (70%) quando as mesmas não estiverem visivelmente sujas;

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO/ROTINA	POP 025 – SCIH - FCECON Página: 4/	
Título do Documento	USO CORRETO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ISOLAMENTO	Emissão: 2024	Versão: 03
		Próxima revisão: 2027	Sigla: UCEPII

- 6.1.5. **Luvas** - Utilizar luvas sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger as mãos do profissional; retirar as luvas imediatamente após o uso, antes de tocar em superfícies ou contato com outro paciente, descartando-as; trocar as luvas entre os pacientes. Trocar as luvas entre um procedimento e outro no mesmo paciente; higienizar sempre as mãos imediatamente após a retirada das luvas.
- 6.1.6. **Máscara, óculos de proteção/ protetor facial** - Utilizar máscara e óculos de proteção sempre que houver risco de respingos de sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa;
- 6.1.7. **Avental** - Utilizar avental sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção; se houver risco de contato com grandes volumes de sangue ou líquidos corporais, usar avental impermeável; retirar o avental após o procedimento e lavar as mãos; se o avental for descartável, desprezá-lo no lixo; se o avental for de tecido ou não descartável, desprezá-lo no hamper (cesto); O avental de tecido quando rasgado deverá ser encaminhado para lavanderia para avaliar condições de reparo; não utilizar jaleco ou avental comum como substituto do avental com finalidade de proteção contra agentes infecciosos.
- 6.1.8. **Artigos e equipamentos utilizados durante o cuidado ao paciente** - utilizar luvas ao removê-los e transportá-los em sacos impermeáveis/recipientes próprios fechados ou carrinhos fechados para evitar contaminação ambiental; Atenção para o uso inadequado de luvas. Evitar tocá-las nas superfícies.
- 6.1.9. **Ambiente** – Realizar rotina de limpeza e desinfecção das superfícies, que incluem camas, colchões, grades, mobiliários do quarto, equipamentos, e superfícies frequentemente tocadas, a cada 24 horas (h), e entre um paciente e outro; Piso e parede devem receber limpeza e desinfecção sistemática, com água e sabão e desinfetante quaternário de amônia.

6.2. Precauções de contato:

- 6.2.1. **Quarto privativo-** os pacientes devem ser internados em quarto privativo ou, caso não seja possível, coorte de pacientes infectados ou colonizados pelos mesmos microorganismos; separar, antes de entrar no quarto, todo o material que será utilizado para o procedimento.

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO/ROTINA	POP 025 – SCIH - FCECON Página: 5/	
Título do Documento	USO CORRETO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ISOLAMENTO	Emissão: 2024	Versão: 03
		Próxima revisão: 2027	Sigla: UCEPII

6.2.2. **Retirar todos os adornos.**

6.2.3. **Higienização das mãos** - higienizar as mãos antes e após contato com o paciente, antes da realização de procedimentos assépticos, após risco de exposição a fluidos corporais e após contato com as áreas próximas ao paciente.

6.2.4. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido quando estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais;

6.2.5. Usar preparação alcoólica para as mãos (70%) quando as mesmas não estiverem visivelmente sujas; não utilizar adornos como anéis, pulseiras e relógios.

6.2.6. **Luvas** - Utilizar luvas sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger as mãos do profissional; retirar as luvas imediatamente após o uso, antes de tocar em superfícies ou contato com outro paciente, descartando-as; trocar as luvas entre os pacientes. Trocar as luvas entre um procedimento e outro no mesmo paciente; higienizar sempre as mãos imediatamente após a retirada das luvas.

6.2.7. **Máscara, óculos de proteção/ protetor facial** - Utilizar máscara e óculos de proteção sempre que houver risco de respingos de sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger a face do profissional; colocar máscara cirúrgica e óculos com proteção lateral, para cobrir olhos, nariz e boca durante os procedimentos com possibilidade de respingo de material biológico; a máscara cirúrgica e os óculos devem ser individuais;

6.2.8. Utilizar avental sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção; se houver risco de contato com grandes volumes de sangue ou líquidos corporais, usar avental impermeável; retirar o avental após o procedimento e lavar as mãos; se o avental for descartável, desprezá-lo no lixo; se o avental for de tecido ou não descartável, desprezá-lo no hamper (cesto); O avental de tecido quando rasgado deverá ser encaminhado para lavanderia para avaliar condições de reparo; não utilizar jaleco ou avental comum como substituto do avental com finalidade de proteção contra agentes infecciosos.

6.2.9. **Transporte de pacientes para realização de exames** - Antes de encaminhar o paciente, avisar o setor de realização do exame sobre as precauções de contato; ao manipular o paciente durante a sua transferência para maca/cadeira, calçar luva de procedimento e avental, quando houver risco de contato mais próximo; O profissional deverá estar

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO/ROTINA	POP 025 – SCIH - FCECON Página: 6/	
Título do Documento	USO CORRETO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ISOLAMENTO	Emissão: 2024	Versão: 03
		Próxima revisão: 2027	Sigla: UCEPII

Paramentado durante o transporte do paciente e deverá aplicar as PP, para que não ocorra a contaminação das superfícies, como por exemplo, tocar em superfícies com as mãos enluvadas, como botão do elevador, maçaneta das portas, prontuários e telefones; após o transporte, realizar limpeza e desinfecção da maca e cadeira de rodas.

- 6.2.10. **Artigos e equipamentos** - Deverá ser de uso exclusivo do paciente: estetoscópio, termômetro e esfigmomanômetro. Quando não for possível, realizar limpeza e desinfecção entre um paciente e outro.
- 6.2.11. **Ambiente** - Realizar limpeza concorrente e desinfecção das superfícies, diariamente, com água e sabão e álcool 70%.
- 6.2.12. **Visitas** - As visitas devem ser restritas e orientadas quanto a HM e precauções específicas. Devem procurar a equipe de enfermagem antes de entrar no quarto. O leito do paciente deverá ser sinalizado com as precauções necessárias para sua assistência.

6.3. Precaução para gotículas:

- 6.3.1. **Quarto privativo** - O paciente deve ser internado em quarto privativo ou, caso não seja possível, coorte de pacientes com a mesma doença, respeitando a distância mínima de um metro entre os leitos; manter porta fechada.
- 6.3.2. **Retirar todos os adornos.**
- 6.3.3. **Higienização das mãos** - higienizar as mãos antes e após contato com o paciente, antes da realização de procedimentos assépticos, após risco de exposição a fluidos corporais e após contato com as áreas próximas ao paciente. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido quando estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais. Usar preparação alcoólica para as mãos (70%) quando as mesmas não estiverem visivelmente sujas; não utilizar adornos como anéis, pulseiras e relógios;
- 6.3.4. **Máscara cirúrgica** - Colocar a máscara cirúrgica antes de entrar no quarto do paciente; recomenda-se que todos os profissionais usem a máscara cirúrgica independente se foram vacinados ou apresentaram a doença; orientar o paciente a cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar, utilizando lenço de papel, descartá-lo e, logo após, higienizar as mãos (tosse com etiqueta);

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO/ROTINA	POP 025 – SCIH - FCECON Página: 7/	
Título do Documento	USO CORRETO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ISOLAMENTO	Emissão: 2024	Versão: 03
		Próxima revisão: 2027	Sigla: UCEPII

6.3.5. **Luvas** - Utilizar luvas sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger as mãos do profissional; retirar as luvas imediatamente após o uso, antes de tocar em superfícies ou contato com outro paciente, descartando-as. Trocar as luvas entre os pacientes. Trocar as luvas entre um procedimento e outro no mesmo paciente; higienizar sempre as mãos imediatamente após a retirada das luvas.

6.3.6. **Óculos de proteção/ protetor facial** - Utilizar máscara e óculos de proteção sempre que houver risco de respingos de sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger a face do profissional; colocar máscara cirúrgica e óculos com proteção lateral, para cobrir olhos, nariz e boca durante os procedimentos com possibilidade de respingo de material biológico; Utilizar avental sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção; Se houver risco de contato com grandes volumes de sangue ou líquidos corporais, usar avental impermeável; Retirar o avental após o procedimento e lavar as mãos; Se o avental for descartável, desprezá-lo no lixo; Se o avental for de tecido ou não descartável, desprezá-lo no Harper (cesto); O avental de tecido quando rasgado deverá ser encaminhado para lavanderia para avaliar condições de reparo; Não utilizar jaleco ou avental comum como substituto do avental com finalidade de proteção contra agentes infecciosos.

6.3.7. **Transporte do paciente para realização de exame** - Antes de encaminhar o paciente, avisar o setor de realização do exame sobre as precauções de gotículas; O paciente deverá utilizar máscara cirúrgica durante todo o período em que estiver fora de seu quarto.

6.4. **Precauções para aerossóis:**

6.4.1. **Quarto privativo** - O paciente deverá ser internado em quarto privativo; É necessário quarto específico para acomodação do paciente, dotado de sistema de ventilação de ar especial com pressão negativa em relação às áreas adjacentes, filtragem de ar com filtros de alta eficiência (se o ar for central e circular em outras dependências), com seis a doze trocas de ar por hora; O ar deste quarto é considerado contaminado em relação aos dos demais, por isso o ar presente neste quarto não deve atingir o corredor; as portas e janelas devem ser mantidas fechadas, bem vedadas, e a troca de ar com o ar externo ocorre periodicamente, porém o ar que sai do quarto passa por um filtro de alta eficiência (saída

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO/ROTINA	POP 025 – SCIH - FCECON Página: 8/	
Título do Documento	USO CORRETO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ISOLAMENTO	Emissão: 2024	Versão: 03
		Próxima revisão: 2027	Sigla: UCEPII

De ar “limpo”); caso o hospital não possua quartos com estas características (quartos com pressão negativa), manter o paciente em quarto privativo, com as portas fechadas e boa ventilação.

6.4.2. Retirar todos os adornos.

6.4.3. Higienização das mãos - higienizar as mãos antes e após contato com o paciente, antes da realização de procedimentos assépticos, após risco de exposição a fluidos corporais e após contato com as áreas próximas ao paciente. Realizar com água e antisséptico clorexidina degermante 2% ou solução alcoólica;

6.4.4. Máscara tipo respirador (N95 ou PFF2) - é obrigatório o uso de máscara tipo respirador (N95 ou PFF2) com eficiência de filtração de 95% de partículas com 0,3 μ de diâmetro; colocar a máscara antes de entrar no quarto, retirá-la após fechar a porta, estando fora do quarto, no corredor ou antecâmara. Verificar se a máscara está perfeitamente ajustada à face e com boa vedação; A máscara é de uso individual e deve ser trocada a cada plantão de, no máximo, 24h. Deve ser acondicionada em saco plástico com identificação do nome do profissional; é proibido utilizá-la no paciente; orientar o paciente a cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar, utilizando lenço de papel, descartá-lo e logo após, higienizar as mãos (tosse com etiqueta).

6.4.5. Luvas - utilizar luvas sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger as mãos do profissional; retirar as luvas imediatamente após o uso, antes de tocar em superfícies ou contato com outro paciente, descartando-as; trocar as luvas entre os pacientes. Trocar as luvas entre um procedimento e outro no mesmo paciente; higienizar sempre as mãos imediatamente após a retirada das luvas.

6.4.6. Óculos de proteção/ protetor facial - Utilizar máscara e óculos de proteção sempre que houver risco de respingos de sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger a face do profissional; colocar máscara cirúrgica e óculos com proteção lateral, para cobrir olhos, nariz e boca durante os procedimentos com possibilidade de respingo de material biológico;

6.4.7. Avental - Utilizar avental sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção; se houver risco de contato com grandes volumes de sangue ou líquidos corporais, usar avental impermeável; retirar o avental após o procedimento e

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO/ROTINA	POP 025 – SCIH - FCECON Página: 9/	
Título do Documento	USO CORRETO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ISOLAMENTO	Emissão: 2024	Versão: 03
		Próxima revisão: 2027	Sigla: UCEPII

Lavar as mãos; se o avental for descartável, desprezará-lo no lixo; se o avental for de tecido ou não descartável, desprezará-lo no Harper (cesto); O avental de tecido quando rasgado deverá ser encaminhado para lavanderia para avaliar condições de reparo; não utilizar jaleco ou avental comum como substituto do avental com finalidade de proteção contra agentes infecciosos.

- 6.4.8. **Transporte do paciente para realização de exame** - Antes de encaminhar o paciente, avisar o setor de realização do exame sobre as precauções para aerossóis; O paciente deverá utilizar máscara cirúrgica durante o transporte e todo o período em que estiver fora de seu quarto.
- 6.4.9. **Visitas** - As visitas devem ser restritas e orientadas quanto a HM e uso de máscara N95; em caso de dúvida quanto o isolamento, entrar em contato com a equipe de enfermagem.
- 6.4.10. **Acompanhantes** - Não é recomenda a permanência de acompanhantes; não é recomendada a utilização da máscara N95 para o acompanhante, uma vez que a utilização contínua da mesma/dia é inviável, conseqüentemente a proteção não será eficaz; em relação às crianças com suspeita de tuberculose laríngea ou pulmonar, os reservatórios do agente podem ser os adultos contactantes que moram no mesmo domicílio. Dessa forma, se forem acompanhantes das crianças, mantê-los restritos ao quarto do paciente até a avaliação médica dos mesmos. O leito do paciente deverá ser sinalizado com as precauções necessárias para sua assistência.

7. REFERÊNCIA:

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília – DF.2017.